



PROC. ADM. N. 571701/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 04 /2019

1º ADENDO AO EDITAL

Pregão Presencial 04/2019

(PROCESSO N. **571701/2019**)

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as modificações no edital **N.04/2019** em virtude da existência de cláusula restritiva, tal restrição não é prevista na legislação aplicável à Licitação, sendo, portanto, incabível que o Edital impeça a participação de empresas em processo de recuperação judicial na Licitação. Neste sentido, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES

ONDE SE LÊ:

4.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO

- 4.5.1** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.5.2** A participação de empresa que houver participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos respectivos, direta ou indiretamente, sendo também, vedada a participação na execução das obras ou dos serviços;
- 4.5.3** A participação de qualquer agente público, assim definido no art. 84, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, impedido de contratar com a administração pública por vedação constitucional ou legal;
- 4.5.4** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.5.5** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5.6** Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **pregão**;
- 4.5.7** Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.5.8** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.5.9** Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 4.5.10** Sub-empresas que seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;



PROC. ADM. N. 571701/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 04 /2019

- 4.5.11** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
- 4.5.12** Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.5.13** De empresas e profissionais com participação simultânea, de empresas cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica, pertençam concomitantemente a mais de uma empresa licitante ou consórcio.
- 4.5.14** A participação de empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou autarquias do Governo Municipal;
- 4.5.15** A participação de empresa que houver participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos respectivos, direta ou indiretamente, sendo também, vedada a participação na execução das obras ou dos serviços;
- 4.5.16** A participação de qualquer agente público, assim definido no art. 84, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, impedido de contratar com a administração pública por vedação constitucional ou legal;
- 4.5.17** A participação de empresa que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos se estendam ao âmbito do Estado de Mato Grosso;
- 4.5.18** A participação de empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.5.19** A participação de empresa submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.5.20** A participação de empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os do objeto do Edital;
- 4.5.21** A participação de empresas que estiverem suspensas de licitar com o Município de Várzea Grande e como o Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
- 4.5.22** A participação de empresas declaradas inidôneas para licitarem com qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, desde que o ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, pelo órgão que o praticou (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93);
- 4.5.23** **Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.**

LEIA SE:

4.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO

- 4.5.1.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;



PROC. ADM. N. 571701/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 04 /2019

- 4.5.2.** A participação de empresa que houver participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos respectivos, direta ou indiretamente, sendo também, vedada a participação na execução das obras ou dos serviços;
- 4.5.3.** A participação de qualquer agente público, assim definido no art. 84, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, impedido de contratar com a administração pública por vedação constitucional ou legal;
- 4.5.4.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.5.5.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5.6.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **pregão**;
- 4.5.7.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.5.8.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.5.9.** Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 4.5.10.** Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- 4.5.11.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
- 4.5.12.** Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.5.13.** De empresas e profissionais com participação simultânea, de empresas cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica, pertençam concomitantemente a mais de uma empresa licitante ou consórcio.
- 4.5.14.** A participação de empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou autarquias do Governo Municipal;
- 4.5.15.** A participação de empresa que houver participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos respectivos, direta ou indiretamente, sendo também, vedada a participação na execução das obras ou dos serviços;
- 4.5.16.** A participação de qualquer agente público, assim definido no art. 84, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, impedido de contratar com a administração pública por vedação constitucional ou legal;
- 4.5.17.** A participação de empresa que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da



PROC. ADM. N. 571701/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 04 /2019

internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos se estendam ao âmbito do Estado de Mato Grosso;

4.5.18. A participação de empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os do objeto do Edital;


4.5.19. A participação de empresas que estiverem suspensas de licitar com o Município de Várzea Grande e como o Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

4.5.20. A participação de empresas declaradas inidôneas para licitarem com qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, desde que o ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, pelo órgão que o praticou (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93);

4.5.21. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura será fica INALTERADO.**

Várzea Grande-MT, 08 de Março de 2019.


Carlino Agostinho
Pregoeiro